



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

inocência e a privacidade dos envolvidos até a conclusão do processo administrativo.

Manoel Inocência

Em resposta ao Requerimento n.º 004/2026, encaminhado por essa Casa de Leis, informamos que a manutenção preventiva nos bueiros e galerias pluviais do município é realizada regularmente, conforme o cronograma do Departamento de Obras.

Destacamos que, desde o ano de 2025, o Município vem realizando manutenção em toda a rede pluvial de Clevelândia, contando inclusive com equipe específica para este tipo de serviço, respeitando sempre o planejamento e o cronograma estabelecido pelo referido departamento.

No que se refere à possibilidade de que o entupimento das galerias tenha contribuído para o deslocamento do muro mencionado, esclarecemos que o Município reconhece que houve registro de altos volumes de chuva no período, não sendo possível atribuir o deslocamento do muro exclusivamente ao entupimento da rede pluvial.

Quanto ao prazo para desobstrução completa e eventuais reparos, informamos que os serviços seguem sendo executados de forma contínua em toda a cidade, conforme o cronograma do Departamento de Obras, o qual encontra-se em pleno funcionamento realizando as manutenções necessárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Laira Inaé Ribeiro Marques

Assessora de Gabinete



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício n.º 102/2026

Clevelândia 16 de março de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Manoel Augusto Gollub Inocêncio

Presidente da Câmara Municipal de Clevelândia

RECEBIDO em 16/03/26
Dona Benedita
VISTO

Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Ofício n.º 021/2026**, por meio do qual Vossa Excelência solicita que as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo aos ofícios oriundos dessa Casa Legislativa passem a ser remetidas de forma individualizada para cada vereador solicitante.

Inicialmente, cumpre registrar que o Poder Executivo Municipal mantém permanente respeito institucional ao Poder Legislativo, reconhecendo o relevante papel fiscalizador exercido pelos vereadores, bem como a importância da transparência e da cooperação entre os Poderes constituídos no âmbito municipal.

No que se refere à forma de encaminhamento das respostas aos expedientes provenientes do Legislativo, esclarecemos que o procedimento atualmente adotado pelo Executivo, consistente no envio de um único ofício contendo respostas individualizadas e devidamente identificadas pelos respectivos números de ofícios ou requerimentos encaminhados pelos vereadores, tem sido utilizado com fundamento em critérios de eficiência administrativa, racionalização de procedimentos e adequada organização documental, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Importa destacar que a Constituição Federal, em seu artigo 31 (*que estabelece que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, assegurando aos vereadores o direito de acompanhamento e fiscalização da administração pública*), garante ao Poder Legislativo o acesso às informações necessárias ao exercício de suas atribuições, não estabelecendo, entretanto,



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

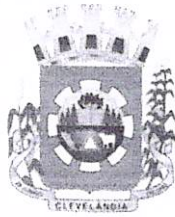
forma específica ou obrigatória para a formalização das respostas administrativas por parte do Poder Executivo.

Da mesma forma, os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal (*que determina que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência*) orientam a Administração Pública a adotar procedimentos que assegurem a adequada prestação das informações com observância da eficiência administrativa, economicidade e racionalidade na condução dos atos administrativos.

Nesse contexto, a sistemática atualmente adotada pelo Executivo municipal tem assegurado plena identificação de cada solicitação parlamentar e sua respectiva resposta, permitindo o correto registro, protocolo e acompanhamento das demandas apresentadas pelos membros dessa Casa Legislativa, sem qualquer prejuízo à transparência, à publicidade dos atos administrativos ou ao exercício das atribuições parlamentares.

Ressalta-se, ainda, que a Administração Pública possui competência para organizar seus procedimentos internos de tramitação administrativa, desde que respeitados os princípios constitucionais que regem a gestão pública, não havendo na legislação vigente determinação normativa que imponha a obrigatoriedade de emissão de ofícios individualizados para cada vereador quando as respostas podem ser formalizadas em expediente único, desde que devidamente identificadas e individualizadas em seu conteúdo.

Reiteramos, o compromisso desta Administração Municipal com a transparência, o diálogo institucional e o atendimento responsável às demandas encaminhadas por essa Casa Legislativa, colocando-nos sempre à disposição para o aperfeiçoamento contínuo das práticas administrativas.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao **ofício 022/2026 e Requerimento n.º 01/2026**, por meio do qual Vossa Excelência manifesta preocupação acerca da situação do imóvel onde anteriormente funcionava a agência do Banco Bradesco, localizado na Avenida Nossa Senhora da Luz, esquina com a Rua Coronel Pedro Pacheco, informamos que a demanda apresentada foi devidamente encaminhada aos setores competentes da Administração Municipal.

Nesse sentido, esclarecemos que a empresa responsável pelo referido imóvel já foi formalmente notificada, tanto pela Vigilância Sanitária Municipal quanto pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo adotadas todas as providências administrativas cabíveis, conforme os procedimentos previstos pela legislação municipal, visando a regularização da situação e a devida manutenção do espaço.

A Administração Municipal reconhece a pertinência da preocupação apresentada por Vossa Excelência, uma vez que a adequada conservação dos imóveis urbanos é fundamental para a preservação da saúde pública, da segurança e da organização do ambiente urbano, aspectos estes que impactam diretamente na qualidade de vida da população.

Registramos, ainda, nosso reconhecimento ao trabalho atento e comprometido de Vossa Excelência no exercício da função parlamentar, sempre demonstrando sensibilidade às demandas da comunidade e postura responsável na busca por soluções que contribuam para o bem-estar coletivo e para o adequado funcionamento da cidade.

A atuação vigilante e colaborativa do Poder Legislativo, por meio de representantes dedicados como Vossa Excelência, fortalece a gestão pública e contribui significativamente para o aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas pelo Poder Executivo em benefício da população de Clevelândia.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Em atenção ao **Requerimento nº 005/2026 do ofício 025/2026**, que trata de apontamentos referentes ao serviço de coleta de resíduos sólidos no município, informamos que a demanda apresentada por Vossa Excelência foi devidamente encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, setor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do referido serviço. Esclarecemos que, após a análise da situação relatada, a empresa responsável pela prestação do serviço de coleta foi formalmente notificada, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para a regularização do atendimento nas localidades mencionadas, bem como para que sejam observados os padrões de regularidade e eficiência na execução do serviço. A Secretaria competente permanecerá acompanhando a situação, adotando as medidas administrativas cabíveis sempre que necessário, com o objetivo de garantir a adequada prestação do serviço à população.

Em atenção à **Indicação nº 003/2026 e ofício 024/2026**, informamos que o Município já realizou contato por meio oficial com a concessionária responsável pelo serviço de energia elétrica (COPEL), comunicando a situação do poste danificado localizado na Rua Major Sansão Carneiro, nas proximidades do Cartório Eleitoral.

Conforme retorno recebido, a concessionária informou que adotará as providências necessárias para a realização do conserto e demais ajustes técnicos no referido local, visando garantir a segurança da população e a regularidade da infraestrutura.

Em atenção ao **Ofício nº 017/2026**, que encaminha solicitações apresentadas em tribuna pelo Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio, bem como cópia do **Requerimento nº 004/2026**, prestamos os seguintes esclarecimentos:



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

1 – Quanto à regularização da rua localizada atrás do Beach Tênis: Informamos que o referido loteamento não se encontra devidamente regularizado, existindo no local apenas algumas residências em processo de regularização. Em razão dessa condição, o Município encontra-se aguardando a regularização formal do loteamento, para que, dentro das disposições legais e administrativas vigentes, seja possível realizar investimentos em infraestrutura, como rede de iluminação pública e demais melhorias urbanas.

2 – Quanto ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 423: Esclarecemos que os Processos Administrativos Disciplinares possuem respaldo legal quanto à necessidade de resguardo de seu conteúdo, em observância às normas que tratam da preservação das informações processuais até a conclusão dos trabalhos. Informamos, contudo, que o referido processo encontra-se atualmente na fase de alegações finais.

3 – Quanto ao **Requerimento n.º 004/2026**: No que se refere aos questionamentos apresentados acerca da Rua Victor Paulo Huffner, informamos que se trata de via bastante antiga, cuja rede de drenagem pluvial já demanda intervenções estruturais mais amplas. Nesse sentido, a situação da referida rua está contemplada em projeto técnico atualmente em andamento no setor de engenharia do Município, o qual prevê a substituição da rede de drenagem existente, demandando a realização de obra de maior porte naquela localidade, a fim de promover solução adequada e duradoura para o sistema de escoamento pluvial.

Por fim, registramos que investimentos dessa natureza exigem planejamento técnico e disponibilidade de recursos, razão pela qual toda colaboração institucional que possibilite a destinação de verbas por meio de emendas parlamentares ou articulações junto a deputados parceiros será sempre bem-vinda, contribuindo para que o Município possa avançar cada vez mais nas melhorias de infraestrutura e no desenvolvimento de nossa cidade.



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Em atenção à **Indicação nº 002/2026**, que trata de apontamentos referentes à iluminação pública na entrada do Bairro Claret e na pracinha da localidade, informamos que já foi realizada a devida notificação à empresa responsável pela manutenção da iluminação pública, para que sejam adotadas as providências necessárias quanto aos reparos mencionados.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar que qualquer cidadão pode registrar solicitações de manutenção da iluminação pública diretamente por meio do aplicativo Atende.Net, ferramenta disponibilizada pelo Município justamente para facilitar e agilizar o encaminhamento dessas demandas aos setores responsáveis.

Quanto às demais solicitações mencionadas na indicação, informamos que as mesmas já foram encaminhadas aos respectivos departamentos competentes para análise e providências cabíveis.

Em atenção ao **Ofício nº 002/2026**, encaminhado pela Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças, Senhora Camila Loyola Daneluz, informamos que o referido documento foi devidamente encaminhado ao departamento competente, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias.

Sem mais para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Laira Inaê Ribeiro Marques

Assessora de Gabinete